a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 575 de 30 de Outubro de 1960

Dispõe sôbre aquisição de moveis e utensilios

O Povo do Municipio de Ibiuna, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Guanazil S. Bastos

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) a aquisição de moveis e utensilios destinados aos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no artigo 1.º desta correrão por dotação própria do orçamento para o exercicio de 1961.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Ibiuna, 30 de outubro de 1960

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guanazil de Salles Bastos - Secretário

Lei n.º 576 de 30 de Outubro de 1960